



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 196, de 12 de novembro de 2012, que *“Dispõe sobre o estatuto de defesa, controle e proteção dos animais e dá outras providências”*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida a alínea q ao inciso VII e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 196, de 12 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

VII - [...]

[...]

q - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado.

[...]

§ 1º Entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 2º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por período superior a 12 (doze) horas diárias.

§ 3º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo vaivém, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.

§ 4º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei Complementar nº 380 – fl. 02

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Vilmar Andreola
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Comercial, Industrial
e Agropecuário**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **380/2022**

Assunto: **ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DE DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=234786fa-6daa-4395-9f4c-fef846f5d5e4&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

234786fa-6daa-4395-9f4c-fef846f5d5e4

Hash do Documento

C86E0559834190170460F1A6BFDF22ABFAF46EBC468924EF3A6A0A4509AF0475

Anexos

380..docx - **52832867-d3f4-4ef9-a7c4-2bc01e0f3e92**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.04.2022.pdf - **8d276e86-e637-47b9-b8e0-f5241064ec08**

MANIFESTAÇÃO PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 50359-2022.pdf - **a04a4a6c-d88d-46af-bbe3-04a85599fb94**

MANIFESTAÇÃO SMDC-DIBA - MEMORANDO INTERNO- Nº 51472-2022.pdf - **1d608d79-ef2d-43bb-8dfe-fe3a77c84301**

380 - ACRESCE DISPOSITIVOS À LC 196-2012 - PLC 04-2022 - VER. PROTETORA CAROL DEDONATTI.pdf -

082dca1a-9645-49f2-ae37-1e9647e46dd5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/10/2022 13:35:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/10/2022 12:29:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: ***66429949** em 04/10/2022 12:32:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**Publicado no Diário Oficial
Edição: 4510 - Data: 05/10/2022**

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.